



EDITAL de PROCESSO SELETIVO – Mestrado e Doutorado – 2013/2014

NORMAS e CRITÉRIOS GERAIS

1 - ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPG-Letras) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo - Mestrado e Doutorado – 2013/2014.

O Processo Seletivo destina-se, no mestrado, a candidatos que concluíram a Graduação em Letras ou prováveis formandos de Letras ou área afim e, no doutorado, a candidatos que concluíram o Mestrado com apresentação de dissertação.

2 - INSCRIÇÃO - Local e Período

As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 de setembro de 2013 (02/09/2013) a 04 de outubro de 2013 (04/10/2013), de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 17 horas, na Secretaria do PPG/Letras, desta Universidade, no Campus do Vale, Prédio Administrativo do Instituto de Letras - Sala 122, observado o disposto neste **Editais Seletivos do PPGLET/UFRGS – 2013/2014 e nos Anexos I e II deste edital**. Além da ficha de inscrição devidamente preenchida e da documentação requerida, cada candidato deverá pagar a taxa de inscrição, salvo em casos de isenção, previstos nas Normas e Critérios de Isenção de Taxa.

2.1 - INSCRIÇÃO VIA CORREIO

As inscrições via correio, observadas as disposições deste Edital, deverão ser postadas até o dia 04 de outubro de 2013 (04/10/2013) para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Letras, Instituto de Letras/UFRGS, Caixa Postal 15002, CEP: 91501-970, Porto Alegre/RS.

2.2 - INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DE TAXA

O candidato que solicitar o benefício da isenção da taxa de inscrição deverá, primeiramente, entregar, na Secretaria do PPG/Letras, no período de 02/09/2013 a 13/09/2013, o Requerimento de Isenção, devidamente preenchido, o qual será submetido à aprovação da Comissão de Pós-Graduação do PPG/Letras. A inscrição, com isenção de taxa, somente será aceita após deferimento do Requerimento de Isenção.

3 - INFORMAÇÕES E BIBLIOGRAFIA DA SELEÇÃO

Instruções gerais (Edital) e indicação de bibliografia por Especialidade (Anexo I, no Mestrado, e Anexo II, no Doutorado) estarão à disposição dos interessados no site <http://www.ufrgs.br/ppglet>.

4 - TAXAS

4.1 - Inscrição: R\$ 200,00 tanto para o mestrado quanto para o doutorado. Consulte orientações sobre forma de pagamento na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras.

5 - DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Para inscrição no Mestrado, o candidato deverá preencher e imprimir o formulário de inscrição, anexando os seguintes documentos: histórico de graduação; diploma universitário em Letras ou área afim; cópia do documento de identidade e CPF; currículo LATTES, impresso e documentado, se o caso; ensaio ou monografia e/ou projeto de dissertação, se requerido pela respectiva

Especialidade de inscrição ou, quando for o caso, pela ênfase ou linha de pesquisa, além de outros documentos requeridos pela respectiva Especialidade, como especificado no Anexo I deste Edital.

5.2 - Para inscrição no Doutorado, o candidato deverá preencher e imprimir o formulário de inscrição, anexando os seguintes documentos: histórico de graduação; diploma universitário em Letras ou área afim; diploma de mestre em área afim; histórico escolar do Mestrado; cópia do documento de identidade e CPF; projeto de tese; currículo LATTES, impresso e documentado, se o caso, além de outros documentos requeridos pela respectiva Especialidade de inscrição conforme indicado no Anexo II deste Edital.

5.3 – Consideram-se áreas afins: Artes, Biblioteconomia, Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Sociais, Comunicação Social, Filosofia, Fonoaudiologia, História, Psicologia, Relações Internacionais, Educação.

6 - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

6.1 - O candidato que deixar de preencher a opção de curso ou optar por curso inexistente não terá sua inscrição homologada.

6.2 - A inscrição será confirmada somente com apresentação de documentação completa e após o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

6.3 - A aprovação na(s) Prova(s) de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, ou em Língua Portuguesa no caso de estrangeiro, ou a obtenção de equivalência são pré-requisitos para admissão no Mestrado ou Doutorado.

7 - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO / ESPECIALIDADES / LINHAS DE PESQUISA / ÊNFASES / VAGAS:

7.1 – A Área de Estudos da Linguagem, níveis Mestrado e Doutorado, compreende as seguintes Especialidades: Linguística Aplicada (LA), Teoria e Análise Linguística (TAL), Teorias do Texto e do Discurso (TTD) e Teorias Linguísticas do Léxico (TLL).

7.2 – A Área de Estudos de Literatura, níveis Mestrado e Doutorado, compreende as seguintes Especialidades: Literatura Brasileira (LB), Literaturas Portuguesa e Luso-Africanas (LPLA), Literatura Comparada (LC) e Literaturas Estrangeiras Modernas (LEM).

7.3 – No processo seletivo de Mestrado, serão admitidos, no máximo, dez candidatos por Especialidade.

7.3.1 - As Especialidades Literaturas Estrangeiras Modernas e Teoria e Análise Linguística farão processos seletivos individualizados por linha de pesquisa/ênfase.

7.3.1.1 - No caso da Especialidade Literaturas Estrangeiras Modernas, neste processo seletivo, no mestrado, poderão ser admitidos até 05 (cinco) candidatos para a ênfase de Literaturas Francesa e Francófonas e até 05 (cinco) candidatos para a ênfase de Literaturas de Língua Inglesa.

7.3.1.2 - No caso da Especialidade Teoria e Análise Linguística, no mestrado, poderão ser admitidos até 05 (cinco) candidatos em cada uma das seguintes Linhas de Pesquisa: até 05 (cinco) na Linha de Pesquisa Fonologia e Morfologia e até 05 (cinco) candidatos na Linha de Pesquisa Gramática, Semântica e Léxico.

7.4 Após o término do processo seletivo, em caso de não preenchimento das vagas, cada especialidade deliberará sobre as vagas sobranes, que poderão ser remanejadas, pela Comissão de Pós-Graduação, para outras especialidades.

7.5 - Para o doutorado, o número de vagas é definido por orientador, conforme disponibilidade especificada no Anexo II deste Edital.

8 - PROVAS E AVALIAÇÃO

8.1 – Integram as Comissões de Seleção os docentes pertencentes às respectivas Especialidades, ou, quando for o caso, às Linhas de Pesquisa ou Ênfases do Programa de Pós-Graduação em Letras. As Comissões serão constituídas por, pelo menos, dois docentes do Programa.

8.2 - O processo seletivo constitui-se, no mestrado, de provas de conhecimentos e entrevistas, e, dependendo da Especialidade, análise de currículo e/ou análise de pré-projeto. As provas serão aplicadas pela Comissão de Seleção de cada Especialidade ou, quando for o caso, de cada ênfase ou linha de pesquisa. No doutorado, o processo seletivo constitui-se de análise do Projeto de Tese, entrevista e análise de currículo, além de outros requisitos específicos definidos pelas Especialidades - ou, quando for o caso, pelas ênfases ou linhas de pesquisa - no Anexo II deste Edital.

8.3 – No processo seletivo ao Mestrado, serão considerados aprovados na primeira etapa (eliminatória) os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7 sobre 10 e que forem classificados, em ordem decrescente em relação à pontuação obtida, até à 15ª posição. Havendo empate na 15ª posição, serão chamados todos os candidatos empatados. Serão considerados aprovados, ao final do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 7 sobre 10 no conjunto das provas e que forem classificados, em ordem decrescente em relação à pontuação obtida, até o número de vagas disponível na respectiva Especialidade.

8.4 As etapas do processo seletivo e os critérios para classificação final dos candidatos ao Mestrado e Doutorado são detalhados, respectivamente, nos Anexos I e II deste Edital.

8.5 - A Comissão de Seleção de cada Especialidade, ênfase ou Linha de Pesquisa poderá definir critérios próprios de avaliação, considerando situações específicas que venham a se constituir no processo seletivo.

8.6 - A Prova de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira será aplicada pela CAPLLE (Comissão de Avaliação da Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira - www.ufrgs.br/caplle) e de Proficiência em Língua Portuguesa, restrita aos candidatos estrangeiros, pelo Celpe-Bras. A análise de equivalências é de responsabilidade da CAPLLE.

9 - CALENDÁRIO DAS PROVAS

9.1 – As etapas de seleção dos candidatos ao Mestrado serão realizadas por Especialidade - ou, quando for o caso, por ênfase ou Linha de Pesquisa - conforme dia e horários estabelecidos no Anexo I deste Edital

9.2 – As etapas de seleção dos candidatos ao Doutorado serão realizadas por Especialidade - ou, quando for o caso, por ênfase ou Linha de Pesquisa - conforme dia e horários estabelecidos no Anexo II deste Edital

9.3 – Os resultados parciais do processo seletivo do Mestrado serão divulgados, por Especialidade, nas dependências do Instituto de Letras e na página do Programa, nas datas previstas no Anexo I deste Edital.

9.4 – O resultado final, por Especialidade e Nível, será divulgado nas dependências do Instituto de Letras e na página do Programa, conforme prazos indicados nos Anexos I e II deste Edital.

9.5 - Informações sobre local, data e horário de realização das provas que não constem nos Anexos I e II deste Edital serão divulgadas oportunamente na página do Programa.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - As disposições registradas neste Edital e nos Anexos I e II relativas ao processo seletivo, o Regimento do PPG/Letras e as deliberações da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Letras constituem normas que passam a integrar o presente Edital de Processo Seletivo.

10.2 - Não haverá devolução da taxa de inscrição.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras



10.3 - Eventuais recursos quanto ao processo seletivo poderão ser encaminhados pelos candidatos, por escrito, à Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Letras, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa eliminatória (via SEDEX em caso de envio pelo Correio).

10.4 - Os resultados do presente Processo Seletivo são válidos exclusivamente para ingresso no primeiro período letivo 2014, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

10.5 - Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, agosto de 2013.

Profa. Dra. Ingrid Finger
Coordenadora do PPG/Letras/UFRGS